



INSTITUTO FEDERAL
SANTA CATARINA

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA
REITORIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2015,
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS
IFSC

Pregão Nº 106 /2015 – SRP

Processo nº 23292.017457/2015-13

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA, CNPJ nº 11.402.887/0001-60, Rua 14 de Julho, 150 – Enseada dos Marinheiros – Coqueiros, Florianópolis/SC – CEP: 88.075-010, doravante denominado apenas CONTRATANTE, neste ato representado pela sua Reitora, Sra. MARIA CLARA KASCHNY SCHNEIDER, RG nº 3945665-0 - SSP/SC, CPF 591.649.809-87, realizou no site www.comprasnet.gov.br Pregão Eletrônico para Registro de Preços e, nos termos da Lei nº 10.520/02 e os Decretos nº 5.450/05, 7.892/13, 8.250/14, Instrução Normativa Nº 6, de 25 de julho de 2014, Lei nº 8.666/93 e das demais normas aplicáveis, em razão da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico de Registro de Preços nº 106/2015, Ata de Julgamento de Preços, divulgada no Comprasnet e homologada pelo Ordenador de Despesas deste IFSC, RESOLVE registrar os preços para a aquisição dos produtos, objeto do Pregão acima citado, que passa a fazer parte desta, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em primeiro lugar no certame acima enumerado.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o IFSC e as empresas vencedoras do certame licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº 106/2015, cujo objeto é a possível contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DE BANDEIRAS, FLÂMULAS E INSÍGNIAS para atender as necessidades do IFSC, conforme descrito no Anexo I desta Ata e ratificado por todas as empresas vencedoras através das declarações anexas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DA ATA

A presente Ata de registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, compreendendo o período de 16/12/2015 à 15/12/2016.

Subcláusula Primeira – Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o IFSC não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a



INSTITUTO FEDERAL
DE SANTA CATARINA

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA
REITORIA

realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de favorecimento em igualdade de condições.

Subcláusula Segunda - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

Subcláusula Terceira - A Ata poderá sofrer alterações de preços de acordo com as condições estabelecidas no arts. 18 e 19 do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada por todos os órgãos da Administração Pública Federal, desde que autorizados pelo IFSC.

Subcláusula Primeira - O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) a presente Ata de Registro de Preços é especificado conforme o Anexo I.

Subcláusula Segunda - Em cada fornecedor decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital referente a mesma.

Subcláusula Terceira - Em cada aquisição, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, a(s) qual(is) também a integram.

CLÁUSULA QUARTA – DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

A relação do(s) item(ns) com a(s) respectiva(s) empresa(s) ofertante(s) do menor valor por item, a(s) qual(is) terá(ão) preferência de contratação constitui o Anexo I desta Ata.

CLÁUSULA QUINTA – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA.

Em cada aquisição, o prazo de entrega do objeto desta licitação será aquele definido no edital do pregão eletrônico que originou esta Ata e os quantitativos serão os informados na Autorização de Fornecimento, conforme Anexo IV do Edital.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

Em todas as aquisições, o pagamento será feito por meio de ordem bancária transmitida ao



INSTITUTO FEDERAL
SANTA CATARINA

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA
REITORIA

Banco do Brasil, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicados pelo contratado até 15 (quinze) dias do aceite na respectiva Nota Fiscal pelo órgão requisitante.

Subcláusula Primeira - Para os produtos com entregas diárias e semanais, o IFSC estimará o consumo mensal e emitirá uma Autorização de Fornecimento, sendo que o pagamento se dará após as entregas das quantidades previstas na referida autorização.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ENTREGA

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante o recebimento definitivo do mesmo, ou seja, o aceite na respectiva Nota Fiscal correspondente pelo fiscal do contrato.

Subcláusula Primeira - O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

Subcláusula Segunda - Os materiais deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal ou Nota Fiscal Fatura correspondente.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

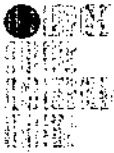
A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito de ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a União, e será descredenciada do SICAF, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato, e das demais cominações legais.

Subcláusula Única - A contratada ficará sujeita, ainda, as penalidades previstas no edital do Pregão que originou esta Ata.

CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE DE PREÇOS

Considerando o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda da presente Ata, e em atendimento ao §1º, art.28, da Lei Federal 9.069 de 29.6.1995 e demais legislação, é vedado qualquer reajuste de preços.

Subcláusula Única - Fica ressalvada a possibilidade de Alteração das condições para a concessão de reajuste em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.



INSTITUTO FEDERAL
DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA
REITORIA

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

Os materiais objetos desta Ata de Registro de preços serão recebidos pelo requisitante consoante o disposto no art. 73 da Lei 8.666/93 e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

I – Pela Administração, quando:

- a- a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b- a detentora não assinar a Ata no prazo estabelecido e a Administração não aceitar a sua justificativa;
- c- a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- d- em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;
- e- os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f- por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
- g- a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste Edital, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços;
- h- no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União, considerando-se cancelado o preço registrado após a publicação.

II- Pelas detentoras, quando:

- a- mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
- b- o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados;
- c- à solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Lei, caso não aceitas as razões do pedido.



INSTITUTO FEDERAL
SANTA CATARINA

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA
REITORIA

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS AUTORIZAÇÕES DE FORNECIMENTO

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preço serão autorizadas, caso a caso, pelo Ordenador de Despesas do IFSC.

Subcláusula Primeira - A emissão das autorizações de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente autorizados pelo órgão requisitante.

Subcláusula Segunda - Durante o prazo de validade do Registro de Preços, o IFSC poderá ou não contratar o objeto deste pregão.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

Integram esta Ata, o Anexo I (preços registrados) e as declarações de concordância das empresas vencedoras.

Esta Ata está vinculada ao Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 106/2015 e às propostas aceitas durante a sessão do referido certame pelas empresas relacionadas no Anexo I desta Ata.

Fica eleito o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária Florianópolis para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 10.520/2002 e Decreto 5.450/2005, Lei 8.666/93 e demais normas aplicáveis.

Florianópolis, 15 de Dezembro de 2015.


MÁRIA CLARA RASCHNY SCHNEIDER
REITORA DO IFSC

Silvana Rosa Lisboa de Sá
Diretora Executiva do IFSC
Reitora em Exercício
Portaria 1861, D.O.U de 01/12/2011

OBS: A adesão das empresas vencedoras a esta Ata se dá pelas Declarações de Concordância anexas.



INSTITUTO FEDERAL
DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA
REITORIA

ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EMPRESAS E PREÇOS REGISTRADOS

Pregão Nº 106 /2015 – SRP

Processo nº 23292.017457/2015-13

Relação de empresas vencedoras, contendo a descrição dos itens e preços negociados na sessão do Pregão.

EMPRESA (1)		ZOTEX UNIFORMES E TECIDOS PROFISSIONAIS LTDA - ME			
ENDEREÇO		RUA JOAO PESSOA 711 SALA 01. Bairro CENTRO, CRICIÚMA / SC			
CNPJ		14.793.893/0001-84			
TELEFONE/FAX		(48)3413-6528			
REPRESENTANTE LEGAL		RANGEL COELHO LODETTI			
CPF REPRESENTANTE		047.236.919-95			
Email		zotexuniformes@hotmail.com			
ITEM	UNID.	QTD.	ESPECIFICAÇÃO	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
1	UNIDADE	33.0	Bandeira de Município para uso externo. Bandeira (duas faces) de qualquer município do estado de Santa Catarina, que será usada em mastro externo, tecido 100% em poliéster, estampada, malha bloqueada indesmaltável, costurada com aplicações de tecido sobre tecido, acabamento em costura dupla e fio de nylon de alta resistência, medida de 02 panos (0,90m x 1,28m). Targeta reforçada (tamanho mínimo de 2,5cm e máximo de 3,5cm) na cor da bandeira e dois ilhoses para fixação confeccionado em latão ou alumínio, com diâmetro mínimo de 1,5cm e máximo de 2,5cm e espessura mínima de 3mm. Arte a ser fornecida pelo IFSC; Prazo de entrega: 20 dias corridos a contar da Autorização de Fornecimento. Local de entrega: em qualquer Câmpus do IFSC no estado de Santa Catarina conforme aviso de fornecimento do responsável pela solicitação. Marca: RCL Fabricante: RCL	99,00	3.267,00
2	Unidade -	22.0	Bandeira de Santa Catarina - para uso interno. Bandeira (duas faces) do Estado de Santa Catarina, que será usada em mastro, tecido em cetim, bordada, acabamento em costura dupla de alta resistência, targeta reforçada(tamanho mínimo de 2,5cm e máximo de 3,5cm) na cor da bandeira e cordões para fixação com aproximadamente 15cm na parte superior e inferior, medida de 02 panos (0,90m x 1,28m), confeccionada em conformidade	176,99	3.893,78

			com a (Lei n. 975, de 23 de Outubro de 1953). Deve acompanhar roseta e fitas(fabricadas em tecido 100% poliéster com três cores, rosa de 13 cm, fita com 30 cm e botão de 2,6 cm).Prazo de entrega: 20 dias corridos a contar da Autorização de Fornecimento. Local de entrega: em qualquer Câmpus do IFSC no estado de Santa Catarina conforme aviso de fornecimento do responsável pela solicitação. Marca: RCL Fabricante: RCL		
3	UNIDADE	9.0	Bandeira com arte a definir no empenho - para uso externo. Bandeira (duas faces) com arte a ser definida no empenho, que será usada em mastro externo. Tecido 100% em poliéster, malha bloqueada indesmaltável, acabamento em costura dupla e fio de nylon de alta resistência, medida de 02 panos (0,90m x 1,28m). Arte estampada. Targeta reforçada (tamanho mínimo de 2,5cm e máximo de 3,5cm) na cor da bandeira e dois ilhóses para fixação confeccionado em latão ou alumínio, com diâmetro mínimo de 1,5cm e máximo de 2,5cm e espessura mínima de 3mm. Arte a ser fornecida pelo IFSC. Prazo de entrega: 30 dias corridos a contar da Autorização de Fornecimento. Local de entrega: em qualquer Câmpus do IFSC no estado de Santa Catarina conforme aviso de fornecimento do responsável pela solicitação. Marca: RCL Fabricante: RCL	99,00	891,00
4	UNIDADE	9.0	Bandeira com arte a definir no empenho para uso interno. Bandeira (duas faces) com arte a ser definida no empenho que será usada em mastro. Tecido em cetim, malha bloqueada indesmaltável, bordada, acabamento em costura dupla de alta resistência, medida de 02 panos (0,90m x 1,28m). Targeta reforçada (tamanho mínimo de 2,5cm e máximo de 3,5cm) na cor da bandeira e cordões para fixação com aproximadamente 15cm na parte superior e inferior. Arte a ser fornecida pelo IFSC. Deve acompanhar roseta e fitas (fabricadas em tecido 100% poliéster com Três cores, rosa de 13 cm, fita com 30 cm e botão de 2,6 cm). Prazo de entrega: 20 dias corridos a contar da Autorização de Fornecimento. Local de entrega: em qualquer Câmpus do IFSC no estado de Santa Catarina conforme aviso de fornecimento do responsável pela solicitação. Marca: RCL Fabricante: RCL	178,00	1.602,00
5	UNIDADE	22.0	Bandeira de Município - para uso interno. Bandeira (duas faces) de qualquer município do estado de Santa Catarina, que será usada em mastro, tecido em cetim, bordada, acabamento em costura dupla de alta resistência, targeta reforçada (tamanho mínimo de 2,5cm e máximo de 3,5cm) na cor da bandeira e cordões para fixação com aproximadamente 15cm na parte superior e inferior, medida de 02 panos (0,90m x 1,28m). Deve acompanhar roseta e fitas (fabricadas em tecido 100% poliéster com Três cores, rosa de 13 cm, fita com 30 cm e botão de 2,6 cm).	184,99	4.069,78



INSTITUTO FEDERAL
DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DE SANTA CATARINA

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA
REITORIA

			Arte a ser fornecida pelo IFSC; Prazo de entrega: 20 dias corridos a contar da Autorização de Fornecimento. Local de entrega: em qualquer Câmpus do IFSC no estado de Santa Catarina conforme aviso de fornecimento do responsável pela solicitação. Marca: RCL Fabricante: RCL		
6	Unidade -	60.0	Bandeira de Santa Catarina (para uso externo. Bandeira (duas faces) do Estado de Santa Catarina que será usada em mastro externo. Tecido 100% em poliéster, estampada, malha bloqueada indesmaltável, costurada com aplicações de tecido sobre tecido, acabamento em costura dupla e fio de nylon de alta resistência, medida de 02 panos (0,90m x 1,28m). Targeta reforçada (tamanho mínimo de 2,5cm e máximo de 3,5cm) na cor da bandeira e dois ilhóses para fixação confeccionado em latão ou alumínio, com diâmetro mínimo de 1,5cm e máximo de 2,5cm e espessura mínima de 3mm. Bandeira confeccionada em conformidade com a Lei n. 975, de 23 de Outubro de 1953. Prazo de entrega: 20 dias corridos a contar da Autorização de Fornecimento. Local de entrega: em qualquer Câmpus do IFSC no estado de Santa Catarina conforme aviso de fornecimento do responsável pela solicitação. Marca: RCL Fabricante: RCL	78,99	4.739,40
7	UNIDADE	60.0	Bandeira do Brasil (para uso externo. Bandeira (duas faces) do Brasil, que será usada em mastro externo. Tecido 100% em poliéster, estampada, malha bloqueada indesmaltável, costurada com aplicações de tecido sobre tecido, acabamento em costura dupla e fio de nylon de alta resistência, medida de 02 panos (0,90m x 1,28m). Targeta reforçada (tamanho mínimo de 2,5cm e máximo de 3,5cm) na cor da bandeira e dois ilhóses para fixação confeccionado em latão ou alumínio, com diâmetro mínimo de 1,5cm e máximo de 2,5cm e espessura mínima de 3mm. Confeccionada em conformidade com a Lei no. 5.700 de 01/09/1971. Prazo de entrega: 20 dias corridos a contar da Autorização de Fornecimento. Local de entrega: em qualquer Câmpus do IFSC no estado de Santa Catarina conforme aviso de fornecimento do responsável pela solicitação. Marca: RCL Fabricante: RCL	53,98	3.238,80
8	UNIDADE	22.0	Bandeira do Brasil (para uso interno. Bandeira (duas faces) do Brasil, que será usada em mastro, tecido em cetim, bordada, acabamento em costura dupla de alta resistência, targeta reforçada (tamanho mínimo de 2,5cm e máximo de 3,5cm) na cor da bandeira e cordões para fixação com aproximadamente 15cm na parte superior e inferior, medida de 02 panos (0,90m x 1,28m), confeccionada em conformidade com a Lei no. 5.700 de 01/09/1971. Deve acompanhar roseta e fitas (fabricadas em tecido 100% poliéster com Três cores, rosa de 13 cm, fita com 30 cm e botão de 2,6 cm). Prazo de entrega: 20 dias corridos a contar	148,00	3.256,00

			da Autorização de Fornecimento. Local de entrega: em qualquer Câmpus do IFSC no estado de Santa Catarina conforme aviso de fornecimento do responsável pela solicitação. Marca: RCL Fabricante: RCL		
9	UNIDADE	25.0	Bandeira do IFSC - para uso interno. Bandeira (duas faces) do Instituto Federal de Santa Catarina que será usada em mastro, tecido em cetim, bordada, acabamento em costura dupla de alta resistência, targeta reforçada (tamanho mínimo de 2,5cm e máximo de 3,5cm) na cor da bandeira e cordões para fixação com aproximadamente 15cm na parte superior e inferior. Deve acompanhar roseta e fitas (fabricadas em tecido 100% poliéster com Três cores, rosa de 13 cm, fita com 30 cm e botão de 2,6 cm). Arte a ser fornecida pelo IFSC. Prazo de entrega: 20 dias corridos a contar da Autorização de Fornecimento. Local de entrega: em qualquer Câmpus do IFSC no estado de Santa Catarina conforme aviso de fornecimento do responsável pela solicitação. Marca: RCL Fabricante: RCL	184,00	4.600,00
10	UNIDADE	58.0	Bandeira do IFSC para uso externo. Bandeira (duas faces) do Instituto Federal de Santa Catarina que será usada em mastro externo. Tecido 100% em poliéster, malha bloqueada indesmaltável, acabamento em costura dupla e fio de nylon de alta resistência, medida de 02 panos (0,90m x 1,28m). Arte estampada, targeta reforçada (tamanho mínimo de 2,5cm e máximo de 3,5cm) na cor da bandeira e dois ilhóses para fixação confeccionado em latão ou alumínio, com diâmetro mínimo de 1,5cm e máximo de 2,5cm e espessura mínima de 3mm. Arte a ser fornecida pelo IFSC. Prazo de entrega: 20 dias corridos a contar da Autorização de Fornecimento. Local de entrega: em qualquer Câmpus do IFSC no estado de Santa Catarina conforme aviso de fornecimento do responsável pela solicitação. Marca: RCL Fabricante: RCL	99,00	5.742,00
11	UNIDADE	15.0	Base para 4 (quatro) mastros de bandeira (uso interno) com as seguintes medidas e materiais: 1. Comprimento mínimo 45cm, largura mínima de 20cm e dois níveis de altura com altura total mínima de 15cm; 2. Formato abalado entre as extremidades laterais, e compatível com 4 (quatro) mastros, orifícios de encaixes compatíveis com mastros de 28mm de espessura; 3. Material confeccionado em madeira de lei; 4. Pintado com 2 (duas) demãos de verniz transparente, cor a ser definido pelo IFSC (podendo ser mogno, embuia, marfim, cerejeira); Prazo de entrega: 20 dias corridos a contar da Autorização de Fornecimento. Local de entrega: em qualquer Câmpus do IFSC no	230,00	3.450,00

			estado de Santa Catarina conforme aviso de fornecimento do responsável pela solicitação. Marca: RCL Fabricante: RCL		
12	unid	3.0	Estandarte do IFSC para desfile, em cetim duplo (tipo saco), com emblema bordado e aplicado, no tamanho oficial de 1,20m x 0,84m. Deve acompanhar roseta e fitas (fabricadas em tecido 100% poliéster com duas cores, rosa de 13 cm, fita com 30 cm e botão de 2,6 cm), e laços em cetim, com a sigla e data da criação bordados, talabarte em veludo com copo em metal niquelado, mastro em madeira com 2m de altura e 3cm de diâmetro, forrado em veludo e filetado, com lança em metal niquelado de 28cm e ponteira inferior de 4cm. Marca: RCL Fabricante: RCL	650,00	1.950,00
13	UNIDADE	47.0	Mastro para bandeira tipo interno (com as seguintes medidas e materiais: 1. Comprimento de 2,20m; 2. Espessura de 28mm; 3. Material confeccionado em madeira de lei; 4. Pintado com 2 (duas) demãos de verniz transparente, cor a ser definido pelo IFSC (podendo ser mogno, embuia, marfim, cerejeira); 5. Deve possuir ponteira de encaixe com 20cm de altura, em formato de lança e acompanhar presilha de Aço Inox para propiciar amarração do ilhós da bandeira a ser utilizada; Prazo de entrega: 20 dias corridos a contar da Autorização de Fornecimento. Local de entrega: em qualquer Câmpus do IFSC no estado de Santa Catarina conforme aviso de fornecimento do responsável pela solicitação. Marca: RCL Fabricante: RCL	88,00	4.136,00
14	UNIDADE	58.0	Ponteira para mastro de bandeira em formato de lança tipo interno (com as seguintes medidas e materiais: 1. Comprimento de 20 cm; 2. Espessura de 23mm em sua base; 3. Material confeccionado em madeira de lei; 4. Pintado com 2 (duas) demãos de verniz transparente, cor a ser definido pelo IFSC (podendo ser mogno, embuia, marfim, cerejeira); 5. Possuir formato de lança e encaixe para mastro; Prazo de entrega: 20 dias corridos a contar da Autorização de Fornecimento. Local de entrega: em qualquer Câmpus do IFSC no estado de Santa Catarina conforme aviso de fornecimento do responsável pela solicitação.	28,00	1.624,00



INSTITUTO FEDERAL
SANTA CATARINA

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA
REITORIA

			Marca: RCL Fabricante: RCL		
15	UNIDADE	46.0	Rôseta fabricada em tecido 100% poliéster com duas cores, franja e botão. Para uso interno, cores a serem definidas pelo IFSC no momento do pedido. Tamanhos (Rosa: 13 cm, Fita: 30 cm e Botão: 2,6 cm). Prazo de entrega: 20 dias corridos a contar da Autorização de Fornecimento. Local de entrega: em qualquer Câmpus do IFSC no estado de Santa Catarina conforme aviso de fornecimento do responsável pela solicitação. Marca: RCL Fabricante: RCL	- 47,99	2.207,54
16	UNIDADE	20.0	Talabarte para desfile (porta bandeira para desfile) confeccionado em tecido 100% Poliéster. Duas Cores (a serem definidas no momento do pedido), com Boldriê (copo) de Alumínio Polido Modelo adulto. Prazo de entrega: Prazo de entrega: 20 dias corridos a contar da Autorização de Fornecimento. Local de entrega: em qualquer Câmpus do IFSC no estado de Santa Catarina conforme aviso de fornecimento do responsável pela solicitação. Marca: RCL Fabricante: RCL	68,00	1.360,00
				Total	RS 50.027,30

	VALOR TOTAL DA ATA	RS 50.027,30
--	--------------------	--------------

